



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O Município de Vila Rica - MT, representado neste ato pela Pregoeira SÂMIA SANTOS ARAÚJO, designada pela portaria 433/2018, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a formalização do contrato, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seu anexos que se subordinam as normas gerais das Leis nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2019 ÀS 09h00min

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, sito à Avenida Brasil nº 2.000, Bairro Bela vista, **até o horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do Pregão.**



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para atender a demanda das Secretarias Municipais no fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e tendas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ. 1006.....Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
(001) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2002..... Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
(008) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ. 1014.....Equipamentos e Material Permanente
(060/61) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2009..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(071) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Finanças

Proj/Ativ. 1018.....Equipamentos e Material Permanente
(083/84) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2013..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(091) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Educação

- Proj/Ativ. 1019..... Equipamentos e Material Permanente
(113) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1.020..... Aquisição Equipamentos e Material Permanente
(124/125) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1.137..... Aquisição Equipamentos e Material Permanente – Sal. Educ.
(758) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 2019..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(120) 3.3.90.30.21/22/28/29..... Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2020..... Manutenção do Fundo Municipal de Educação
(136) 3.3.90.30.21/22/28/29..... Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2028..... Manutenção e Encargos com Salário Educação
(148) 3.3.90.30.21/22/28/29..... Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2036..... Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%
(199/200) 3.3.90.30.21/22/28/29..... Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2037 Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%
(223/224) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 1030Aquisição Equipamentos e Material Permanente Atenção Básica
(721/22/23/24) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1036Aquisição Equipamentos e Material Permanente Mac
(726/27/28/29) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1043Aquisição Equipamentos e Material Permanente Vig. Sanit
(737/738) 4.4.90.52.12/24/36/42..... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1092Equipamentos e Material Permanente Assist. Farmacêutica
(739/40/41/42) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1093Equipamentos e Material Permanente Gestão Municipal
(743/744) 4.4.90.52.12/24/36/42..... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2046 Manutenção e Encargos com Atenção Básica Pab-fixo
(513) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2048 Manutenção com Pronto Atendimento
(600) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2053 Manutenção com Hospital Municipal
(592) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2058 Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(607) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2059 Manutenção e Encargos Assist. Farmacêutica
(611) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2061 Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(627) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Proj/Ativ. 1060 Equipamentos e Material Permanente
(291/292) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1.122 Aquisição Equipamento e Material Permanente
(350) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2064 Manutenção e Encargos com o Gabinete
(299) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2119 Manutenção e Encargos com a Saevir
(357) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Agricultura

Proj/Ativ. 1072Equipamentos e Material Permanente
(269) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2075 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura
(259) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2080 Manutenção e Encargos com o Depart. Meio Ambiente
(285) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Ação Social

Proj/Ativ. 1083Equipamentos e Material Permanente
(398/399) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1085Equipamentos e Material Permanente
(411/412) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1091Equipamentos e Material Permanente Cras
(413/414) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1126.....Equipamentos e Material Permanente - FEAS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (480) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1124.....Equipamentos e Material Permanente – Gestão do SUAS
(465) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1125.....Equipamentos e Material Permanente – Prog Bolsa Familia
(470) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 2083.....Manutenção e Encargos com a Secretaria
(406) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2084.....Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social FMAS
(424) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2095.....Manutenção do Cras
(447/448) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2125.....Manutenção do Bloco Gestão do SUAS
(491) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2222.....Manutenção do Bloco da Prot. Social Básica PSB
(456) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança



Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2094..... Manutenção do Bloco Gestão do Bolsa Família
(472) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Proj/Ativ. 1095.....Equipamentos e Material Permanente
(364/383) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2100..... Manutenção e Encargos com Departamento Cultural
(373) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2104..... Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto
(390) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2241..... Manutenção e Encargos da Secretaria
(766) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original, OU fotocópias das mesmas autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 4.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
 - 4.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



4.2.4. Os documentos em cópias simples deverão ser autenticados em Cartório, até o dia imediatamente anterior da data designada para a data marcada para entrega dos envelopes e disputa de lances.

4.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em edital.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1. Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais.

4.4.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5. Sociedades Cooperativas.

4.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação se este ocorrer após a abertura do certame.

4.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

4.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de



certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

6.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS

6.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário

6.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

6.4. O representante devesse ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos as etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

6.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

6.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto. (devidamente autenticados conforme item 6.10 deste Edital).

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) instrumento de constituição da sociedade empresaria (ato constitutivo, contrato social ou estatuto), o qual devera constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão apresentar cópia de identificação com foto e, também, outorgar os poderes necessários para o sócio representante. (devidamente autenticados conforme o item 6.10 deste Edital).

6.6. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo devera apresentar, além dos documentos do item 6.5.1, também, devera apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto do mandatário. (devidamente autenticados conforme o item 6.10 deste Edital).

b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, com a firma do outorgante reconhecida, e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. Cabe salientar, que a falta de clareza quanto aos poderes necessários a oferta de lances implicara a impossibilidade de o licitante formula-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo VII** deste edital (reconhecida em cartório).

6.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo VIII**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é **pré-requisito para participação no certame**.

6.8. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comerciais e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.

6.9. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

6.10. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão, portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2016, devera apresentar junto ao credenciamento, Declaração ou documento equivalente emitido por órgão competente que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.



6.11.1. As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 6.11 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2016.

6.12. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

6.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

6.14 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

7.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso em seu exterior, as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N º 005/2019

REGISTRO DE PREÇO 009/2019

01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

REGISTRO DE PREÇO 009/2019

02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

8.1.1. Uma única proposta, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

8.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta pessoa jurídica, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

8.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

8.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

8.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

8.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, obtido através de cotação realizada pelo Setor de Compra, os valores ofertados devem ser compatíveis, sob pena de desclassificação da proposta;

8.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- 8.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- 8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeira.
- 8.9 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:
- 8.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- 8.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou Defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às Condições estabelecidas neste edital;
- 8.10. A simples participação neste certame implica em:
- 8.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 8.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Pregoeira Oficial, que estabelecerá novo prazo;
- 8.10.3 Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverão constar os seguintes documentos:
- 9.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se



relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;



IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa)** dias após a data de emissão.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa)** dias após a data de emissão.

9.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

9.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

9.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

9.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

9.2 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

9.3 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**, onde será verificado o menor valor global de cada item das propostas apresentadas.

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordenará em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 10.5.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, para verificar quais estão dentro do patamar máximo estipulado pela administração, e assim proceder para a fase de lances verbais que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o valor.
- 10.5.1.** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- 10.7.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.8.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.9.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.10.** Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;
- 10.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 10.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;
- 10.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.
- 10.15.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- 10.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;
- 10.17.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados.
- 10.18.** O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.



11. ANALISE DE DOCUMENTOS

- 11.1.** Encerrada a fase de lance para o item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- 11.2.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- 11.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- 11.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.
- 11.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

12. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- 12.2.** O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados, desarrazoados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- 12.3.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- 12.4.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;
- 12.6.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 12.6.1. A Pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
- 12.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeira irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação nos meios de publicações o qual determina o Art. 21 da Lei 8.666/93.
- 12.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.
- 12.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 12.12. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, **até as 14:00 horas do dia 26/03/2019**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciar o mesmo, cabendo à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
- 12.13. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, email), bem como protocoladas para o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica, localizado na Av. Brasil, nº 2000, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 12.14. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados para o Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.**
- 12.15. Qualquer pedido de impugnação encaminhado **via fax ou por e-mail, será conhecido somente após o recebimento do original**, no Departamento de Licitação no endereço acima, até a data de que trata o item 12.12.
- 12.16. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- 12.17. A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira no Departamento de Licitações do Município de Vila Rica do Estado de Mato Grosso.



12.18.1 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

12.18. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

13.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada no Pregão;

13.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

14.2. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

14.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

14.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

14.3.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.7. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

15. DO CONTROLE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3.4 A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

16. PENALIDADES

16.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades citadas, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

16.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

16.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

16.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

17.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

17.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 09 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações, a Pregoeira com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

18.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



18.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

18.7. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

18.8. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

18.9. A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

18.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

18.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III- Minuta do Contrato

ANEXO IV – Modelo Proposta Econômica

ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO VI - Modelo Declarações

ANEXO VII- Modelo de Procuração

ANEXO VIII – Modelo de Cumprimento das Condições de Habilitação

ANEXO IX - Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 12 Março de 2019.

SÂMIA SANTOS ARAÚJO

Pregoeira Substituta
Portaria nº433/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para atender a demanda das Secretarias Municipais no fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e tendas.
- 1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
- 1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento serão as constantes no anexo 09 deste edital.
- 1.5. As quantidades referidas no anexo IX são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.
- 1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão, constam no **Anexo 09** do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.
- 2.2. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 2.3. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 2.4. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.
- 2.5. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 2.6. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.



2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. - Os materiais deverão ser entregue no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1. DO PRAZO

4.1.1. O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. Conforme item 11 da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

4.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta no ANEXO 02 do presente edital.

4.4. DO REAJUSTAMENTO

4.4.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

5. OBRIGAÇÕES ORGÃO GERENCIADOR

5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

5.2 - Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.



- 5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.
- 5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.
- 5.6 - Substituir o material rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.
- 5.7 - Substituir o material, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “CONTRATANTE”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.
- 5.8 - No momento do desembarque dos produtos, os responsáveis da Contratada deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pela Contratante.
- 5.9 - Fica a Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do material.
- 5.10 - A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 5.11 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

7. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no Anexo 04.
- 8.2. Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo 09.

9. DO JULGAMENTO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9.1. O julgamento será efetuado por lote.

9.2. Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para atender a demanda das Secretarias Municipais no fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e tendas.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

2.2 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de preço as situações referidas nos Arts 77 e 78 da lei federal 8.666/93 e suas alterações.



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante e seu Fiscal de Contratos quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Os itens constam no anexo 09.

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ. 1006.....Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
(001) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2002..... Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
(008) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ. 1014.....Equipamentos e Material Permanente
(060/61) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2009..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(071) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Finanças

Proj/Ativ. 1018.....Equipamentos e Material Permanente
(083/84) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2013..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(091) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Educação



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 1019 (113) 4.4.90.52.12/24/36/42	Equipamentos e Material Permanente Equipamento e Material Permanente Aparelhos e Utensílios Domésticos Equipamento de Proteção e Socorro Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório Mobiliário em Geral
Proj/Ativ. 1.020 (124/125) 4.4.90.52.12/24/36/42	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Equipamento e Material Permanente Aparelhos e Utensílios Domésticos Equipamento de Proteção e Socorro Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório Mobiliário em Geral
Proj/Ativ. 1.137 (758) 4.4.90.52.12/24/36/42	Aquisição Equipamentos e Material Permanente – Sal. Educ. Equipamento e Material Permanente Aparelhos e Utensílios Domésticos Equipamento de Proteção e Socorro Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório Mobiliário em Geral
Proj/Ativ. 2019 (120) 3.3.90.30.21/22/28/29	Manutenção e Encargos com a Secretaria Material de Consumo Material de Copa e Cozinha Material de Limpeza e Produção de Higienização Material de Proteção e Segurança Material para Áudio, Vídeo e Foto
Proj/Ativ. 2020 (136) 3.3.90.30.21/22/28/29	Manutenção do Fundo Municipal de Educação Material de Consumo Material de Copa e Cozinha Material de Limpeza e Produção de Higienização Material de Proteção e Segurança Material para Áudio, Vídeo e Foto
Proj/Ativ. 2028 (148) 3.3.90.30.21/22/28/29	Manutenção e Encargos com Salário Educação Material de Consumo Material de Copa e Cozinha Material de Limpeza e Produção de Higienização Material de Proteção e Segurança Material para Áudio, Vídeo e Foto
Proj/Ativ. 2036 (199/200) 3.3.90.30.21/22/28/29	Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40% Material de Consumo Material de Copa e Cozinha Material de Limpeza e Produção de Higienização Material de Proteção e Segurança Material para Áudio, Vídeo e Foto
Proj/Ativ. 2037 (223/224) 3.3.90.30.21/22/28/29	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40% Material de Consumo Material de Copa e Cozinha Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 1030.....Aquisição Equipamentos e Material Permanente Atensão Básica
(721/22/23/24) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1036.....Aquisição Equipamentos e Material Permanente Mac
(726/27/28/29) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1043.....Aquisição Equipamentos e Material Permanente Vig. Sanit
(737/738) 4.4.90.52.12/24/36/42..... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1092.....Equipamentos e Material Permanente Assist. Farmacêutica
(739/40/41/42) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1093.....Equipamentos e Material Permanente Gestão Municipal
(743/744) 4.4.90.52.12/24/36/42..... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2046..... Manutenção e Encargos com Atensão Básica Pab-fixo
(513) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2048..... Manutenção com Pronto Atendimento
(600) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2053 Manutenção com Hospital Municipal
(592) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2058 Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(607) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2059 Manutenção e Encargos Assist. Farmacêutica
(611) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2061 Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(627) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Proj/Ativ. 1060 Equipamentos e Material Permanente
(291/292) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1.122 Aquisição Equipamento e Material Permanente
(350) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2064 Manutenção e Encargos com o Gabinete
(299) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2119 Manutenção e Encargos com a Saevir
(357) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Agricultura

- Proj/Ativ. 1072 Equipamentos e Material Permanente
(269) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 2075 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura
(259) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2080 Manutenção e Encargos com o Depart. Meio Ambiente
(285) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Ação Social

- Proj/Ativ. 1083 Equipamentos e Material Permanente
(398/399) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1085 Equipamentos e Material Permanente
(411/412) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1091 Equipamentos e Material Permanente Cras
(413/414) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1126 Equipamentos e Material Permanente - FEAS
(480) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Mobiliário em Geral

- Proj/Ativ. 1124.....Equipamentos e Material Permanente – Gestão do SUAS
(465) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1125.....Equipamentos e Material Permanente – Prog Bolsa Familia
(470) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 2083.....Manutenção e Encargos com a Secretaria
(406) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2084.....Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social FMAS
(424) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2095.....Manutenção do Cras
(447/448) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2125.....Manutenção do Bloco Gestão do SUAS
(491) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2222.....Manutenção do Bloco da Prot. Social Básica PSB
(456) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2094.....Manutenção do Bloco Gestão do Bolsa Familia
(472) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo



Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Proj/Ativ. 1095Equipamentos e Material Permanente
(364/383) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2100..... Manutenção e Encargos com Departamento Cultural
(373) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2104..... Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto
(390) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2241 Manutenção e Encargos da Secretaria
(766) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;



11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 005/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2020
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2019

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **019/2019** e que se regerá pelo Pregão Presencial **005/2019**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para atender a demanda das Secretarias Municipais no fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e tendas, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 09.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº. 005/2019 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ. 1006.....Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 (001) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
 Aparelhos e Utensílios Domésticos
 Equipamento de Proteção e Socorro
 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
 Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2002..... Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
 (008) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
 Material de Copa e Cozinha
 Material de Limpeza e Produção de Higienização
 Material de Proteção e Segurança
 Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ. 1014.....Equipamentos e Material Permanente
 (060/61) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
 Aparelhos e Utensílios Domésticos
 Equipamento de Proteção e Socorro
 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
 Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2009..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
 (071) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
 Material de Copa e Cozinha



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Finanças

Proj/Ativ. 1018 Equipamentos e Material Permanente
(083/84) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2013 Manutenção e Encargos com a Secretaria
(091) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ. 1019 Equipamentos e Material Permanente
(113) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1.020 Aquisição Equipamentos e Material Permanente
(124/125) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1.137 Aquisição Equipamentos e Material Permanente – Sal. Educ.
(758) 4.4.90.52.12/24/36/42 Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2019 Manutenção e Encargos com a Secretaria
(120) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2020 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
(136) 3.3.90.30.21/22/28/29 Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2028 Manutenção e Encargos com Salário Educação



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (148) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2036..... Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%
(199/200) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2037..... Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%
(223/224) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria – Fundo Municipal de Saúde

- Proj/Ativ. 1030.....Aquisição Equipamentos e Material Permanente Atensão Básica
(721/22/23/24) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1036.....Aquisição Equipamentos e Material Permanente Mac
(726/27/28/29) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1043.....Aquisição Equipamentos e Material Permanente Vig. Sanit
(737/738) 4.4.90.52.12/24/36/42..... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1092.....Equipamentos e Material Permanente Assist. Farmacêutica
(739/40/41/42) 4.4.90.52.12/24/36/42... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1093.....Equipamentos e Material Permanente Gestão Municipal
(743/744) 4.4.90.52.12/24/36/42..... ..Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2046..... Manutenção e Encargos com Atenção Básica Pab-fixo
(513) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2048..... Manutenção com Pronto Atendimento
(600) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2053..... Manutenção com Hospital Municipal
(592) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2058..... Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(607) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2059..... Manutenção e Encargos Assist. Farmacêutica
(611) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2061..... Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(627) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Proj/Ativ. 1060.....Equipamentos e Material Permanente
(291/292) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 1.122.....Aquisição Equipamento e Material Permanente
(350) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2064..... Manutenção e Encargos com o Gabinete
(299) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
Proj/Ativ. 2119..... Manutenção e Encargos com a Saevir
(357) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Agricultura

Proj/Ativ. 1072.....Equipamentos e Material Permanente
(269) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
Proj/Ativ. 2075..... Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura
(259) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
Proj/Ativ. 2080..... Manutenção e Encargos com o Depart. Meio Ambiente
(285) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Ação Social

Proj/Ativ. 1083.....Equipamentos e Material Permanente
(398/399) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
Proj/Ativ. 1085.....Equipamentos e Material Permanente
(411/412) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
Proj/Ativ. 1091.....Equipamentos e Material Permanente Cras
(413/414) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

- Proj/Ativ. 1126.....Equipamentos e Material Permanente - FEAS
(480) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1124.....Equipamentos e Material Permanente – Gestão do SUAS
(465) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 1125.....Equipamentos e Material Permanente – Prog Bolsa Familia
(470) 4.4.90.52.12/24/36/42.....Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral
- Proj/Ativ. 2083.....Manutenção e Encargos com a Secretaria
(406) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2084.....Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social FMAS
(424) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2095.....Manutenção do Cras
(447/448) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2125.....Manutenção do Bloco Gestão do SUAS
(491) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto
- Proj/Ativ. 2222.....Manutenção do Bloco da Prot. Social Básica PSB
(456) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização



Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2094..... Manutenção do Bloco Gestão do Bolsa Familia
(472) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Proj/Ativ. 1095Equipamentos e Material Permanente
(364/383) 4.4.90.52.12/24/36/42..... Equipamento e Material Permanente
Aparelhos e Utensílios Domésticos
Equipamento de Proteção e Socorro
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Mobiliário em Geral

Proj/Ativ. 2100 Manutenção e Encargos com Departamento Cultural
(373) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2104 Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto
(390) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

Proj/Ativ. 2241 Manutenção e Encargos da Secretaria
(766) 3.3.90.30.21/22/28/29.....Material de Consumo
Material de Copa e Cozinha
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Material de Proteção e Segurança
Material para Áudio, Vídeo e Foto

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.



- 10.10.** Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o



limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2019 do dia ...de de 2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2019.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 GESTÃO 2017-2020
 C.P.F.: 421.481.893-87
 R.G.: 1614784 SSP/GO
 Contratante

 C.P.F.:
 R.G.:
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF:
 RG:

 CPF:
 RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PROCURAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, no Pregão Presencial n° 005/2019.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....

(assinatura, nome e CPF do outorgante)

A firma do mandante deve ser reconhecida.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇO

-----, CNPJ nº -----(nome da empresa) sediada ----- (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que esta em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende as exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão Presencial nº 005/2019 da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

-----, ----- de ----- de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 09

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos solicitados encontram-se indicados na tabela abaixo.

LOTE 01 – AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Ar condicionado- Tipo Split potência mínima de 18.000 Btu's, apenas frio, função brisa-função turbo, timer digital 24 horas-liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar, display digital, função auto ajuste, controle remoto e português, relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. Com tecnologia inverter.	4	Und		
2	Ar condicionado- tipo air Split system modelo hi wall com capacidade de 12.000 btus. Potência de 2 hp, na voltagem de 220v, monofásico, garantia total de equipamento de 01 ano para defeito de fabricação de 03 anos para defeitos de compressor e contra corrosão com selo procel classe A, com instalação, companhia controle remoto sem fio.	5	Und		
				TOTAL	

LOTE 02 - ARMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Armário - Em Aço, Medindo (1,33mx0,47cmx0,60cm), 01 Porta, Com 05 Gavetas Para Pastas Suspensas,, Puxadores Com Pintura Metálica Na Cor Prata, Na Cor Cinza, Estilo Armário Para Escritório	12	Und		
2	Armário de ferro, medindo 1,70m x 48cm, tipo para arquivo escritório, 05 prateleiras, aço galvanizado, na cor cinza. Garantia mínima de 1 ano	5	Und		
3	Armário de aço, com pés, duas portas, medindo 1,80 de altura, 85 de largura, 041 de profundidade, com tranca e puxadores. Tratado com banho de desinraxamento e posteriormente pintura eletrostática tipo epóxi pó em estufa a 220°C na cor cinza. Estrutura em aço, na chapa 26 todo reforçado.	13	Und		
4	Armário De Aço Com Pés, Três Prateleiras E Duas Portas Com Chave. *02 Portas Com 03 Reforços * 01 Prateleira Fixa E 03 Reguláveis A Cada 50 Mm * 175 X 75 Cm, Capacidade Por Prateleira: 30 Kg, Tratado Com Banho De Desinraxamento E Posteriormente Pintura Eletrostática Tipo Epóxi-Pó Em Estufa A 220°C Na Cor Cinza. "Estrutura Em Aço, Na Chapa 26" Todo Reforçado.	36	Und		
5	Armário De Aço, Com Pés, 02 Portas, Medindo 1,20 De Frente, 040 De Profundidade E 1,90 De Altura, Com 5 Prateleiras, Tranca E Puxadores, Tratado Com Banho De Desinraxamento E Posteriormente Pintura Eletrostática	51	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Tipo Epóxi-Pó Em Estufa A 220°C Na Cor Cinza. "Estrutura Em Aço, Na Chapa 26" Todo Reforçado.				
6	Armario De Vitrine - Estrutura De Aço, Teto E Fundo Em Chapa De Aço, Laterais E Portas De Vidro De 3mm, Com 04 Prateleiras Em Vidro De 4mm, Reguláveis, Com Fechadura Tipo Yale, Com Chaves, Para Armazenar Instrumentos Hospitalares, Com Guarneidos Com Ponteiros De Borracha, De Borracha, Man.Instrução, Ct.Revenda Fabr., Certif.Garantia., Com 0,65m Larg X 0,40m Prof X 1,65m Alt	8	Und		
TOTAL					

LOTE 03 - ARQUIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Arquivo - De Aço, Medindo (1335 X 710 X 470)Mm, Com Tolerancia De +/- 5%, Tipo Vertical, Com 04 Gavetas, No Formato Ofício, Para Pastas Suspensas, Contendo: Fechadura Cilindrica, Puxadores De Aço E Porta-Etiquetas, Sua Estrutura Sera De Moveel Rigido, Com Chapas Nas Seguintes Espessuras:, Caixa E Gavetas De No Mínimo 0,79 Mm, E Estrutura De No Mínimo 1,27 Mm, As Folhas De Aço Receberao Tratamento Anti-Ferrugem, E Apos 2 Demaos De Tinta Sintetica, Na Cor Verde Oliva, Acondicionado De Modo A Garantir O Seu Recebimento Em Perfeito Estado	25	Und		
2	Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico anti ferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (l) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. Arquivo de aço reforçado 4 gavetas 1340 x 460 x 710 mm	5	Und		
3	Arquivo para pastas suspensas, com pés, de aço com redícias em rolamento, confeccionada em chapa 24. Puxador alça em PVC na cor preta, porta etiquetas e fechaduras frontais. Pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza. Medidas: 10350 mm de altura x 450mm de largura x 710mm de profundidade, com 4 gavetas.	68	Und		
TOTAL					



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 04 - ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Aparelho de som portátil, com CD Player, Relógio 12/24, Display com LED colorido, CD, CD-R/RWe MP3, Potência RMS 3,4 RMS, Entrada auxiliar de áudio estéreo (P2), Consumo aproximadamente 15 W, Radio AM, Radio FM, Memória para estações de radio, Repetição de faixa, entrada para fone de ouvido, Idiomas Português, Inglês e Espanhol, Funções Random, Prog e Repeat, MP3, Tipo de caixas acústicas Integradas, quantidade gavetas para discos, sintonia digital automática, entrada auxiliar para MP3 ou Ipod, Display/Monitor, alimentação funcionamento por 6 pilhas do tipo R-14, UM- 2 ou C-cells, voltagem Bivolt. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 12,7x22,9x22,1cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1,4 Kg.	4	Und		
2	DVD Player; entrada USB; com função Ripping e função karaokê; CD de áudio; CD±R/RW, MP3, JPEG;); Compatível DVD, DVD±R/RW, SVCD, VCD, CD de áudio, CD±R/RW, MP3, JPEG; Saída de áudio 2.0 analógica; Saída de vídeo composto "CVBS"; Entrada para 1 microfone; Informação de Funções na Tela; Três formatos de tela: 4:3 (PS/LB)/16:9; Câmera Lenta: 1/2, 1/4, 1/6, 1/8; Velocidade de busca: 2X, 4X, 8X, 16X; Seleção de Ângulo; Zoom de 1x, 2x, 3x; Controle Remoto; Alimentação 100-240V AC ~ 60Hz automático.	4	Und		
TOTAL					

LOTE 05 - BEBEDOURO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Bebedouro elétrico - bebedouro industrial com três torneiras para 150 litros, com instalação fácil ligado direto na rede hidráulica, gabinete em chapa pintada na cor branca, possui filtro de carvão ativo que remove impurezas, resíduos e odor da água, aparador em inox, na cor branca, serve água gelada e matem a temperatura entre 4° e 9° c, isolamento térmico em poliuretano injetado, capacidade para 150 litros, med. Altura 148 largura 85 profundidade 65,5 cm, para 220 volts, com motor, certificado de garantia de garantia de 1 ano, e certificado do INMENTRO, unidade condensadora com baixo nível de ruído e baixo consumo de energia.	27	Und		
TOTAL					

LOTE 06 - BALANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Balança de plataforma, em aço carbono, pintura eletrostática, capacidade 150kg, função liga desliga, voltagem 220/110, pés reguláveis e antiderrapante.	18	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Balança digital, com excelente precisão, ideal para pesagem de produtos alimentícios, capacidade 12 kg, precisão 2g, com plataforma em aço inoxidável, pés reguláveis e antiderrapantes que permitam o nivelamento, a estabilidade e a segurança da balança, tensão 110 / 220 V com chave seletora, Visor display LCD, consumo 0,8 a 3 W, Dimensão: Altura 87 mm, Largura 325 mm, Profundidade 325 mm, plataforma: 325 x 275 mm.	18	Und		
TOTAL					

LOTE 07 - CADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Cadeira Fixa, Sem Braço, Espuma De Poliuretano Injetada Em Densidade De 40 A 50kg/M ³ , Com Acabamento Em Pvc Flexível Na Cor Preta ou/azul royal; Estrutura Metálica Soldada Pelo Sistema Mig, Fosfotizada, Pintura Em Epóxi Preta Pelo Sistema Eletrostático A Pó, Curada Em Estufa (Todos Os Componentes Metálicos Deverão Ser Tratados Por Banho De Desengraxamento, Decapagem E Fosfotização), Com Capa De Proteção Para Os Pés Em Polipropileno Ou Nylon. Ou Estrutura Em Nylon Com 30% De Fibra De Vidro, Submetida A Tratamento Térmico De Estabilização E Umidificação; Fixa, 4 Pés, Com Capa De Proteção Para Os Pés Em Polipropileno Ou Nylon; Assento: Concha Em Madeira Compensada Multilâmina, Prensada Anatomicamente Com Cola Resinada, Espessura 15mm Interligada À Base Por Porca De Cravar Fixada Na Madeira, Ou Em Placa De Polipropileno Moldado Ou Em Fibra De Vidro C/ Poliéster; Altura Do Assento Em Torno De 450mm; Comprimento Do Assento No Plano Horizontal Entre 400 A 420mm; Largura Entre 420mm A 460mm; Estofamento Em Espuma De Poliuretano Injetada E Moldada Anatomicamente, E Borda Frontal Arredondada, Com Densidade Entre 50 A 55kg/M ³ , Sendo Espessura Ideal 20 A 50mm (Centro Do Estofamento); Concha Deverá Ser Anatômica Porém Obedecer: -Curvatura Transversal Com Profundidade Até 20mm; - Curvatura Longitudinal Com Profundidade Até 20mm; -Borda Frontal Arredondada, Com Raio Entre 40 E 120mm; Encosto: Concha Em Madeira Compensada, Multilâminas, Prensada Anatomicamente Com Cola Resinada, Espessura Mínima 12mm, Interligada À Base Por Porca De Cravar Fixada Na Madeira, Ou Todo O Encosto Em Resina De Poliéster Com Fibras De Vidro. O Contra-Encosto Poderá Ser Em Polipropileno, Poliestileno Ou Resina De Poliéster Com Fibra De Vidro Injetada Moldado (Quando O Encosto For Em Madeira). A Concha Anatômica Deverá Ter: Raio De Curva Entre 450 E 850 Mm. Bordas Arredondadas Com Raio De Curvatura Entre 40 E 120mm. O Encosto Total Deverá Ter: Largura Do Encosto 370mm (Mínimo), 410mm (Máximo). Estofamento Em Espuma De Poliuretano	72	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Injetada E Moldada Anatomicamente, Densidade De 50 A 55kg/M3, Sendo Espessura Entre 20 E 50 Mm (Centro Do Assento); Outros: Garantia Mínima De 5 Anos; Atender Nr-17; Fixar Plaquetas De Identificação Do Fabricante Contendo: Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Número De Série.				
2	Cadeira de escritório presidente Office Plus 009 7-7 HMV Preta	10	Und		
3	Cadeira giratória para escritório executiva do Tander Home couro sintético preto largura total c/ braços L: 0,55 Encosto: 0,47 x 0,50 (LxA) Assento: 0,48 X 0,50 (LxP) Altura do encosto com relação ao chão: min 0,88 /max. 0,98 Altura do assento com relação ao chão:/ min 0,44 /max. 0,54 Altura do braço com relação ao chão: /min. 0,64 /Max. 0,74	40	Und		
4	Cadeira Giratória Tipo Secretária Com Braços Reguláveis, Espaldar Médio Com Braças Reguláveis, Encosto Com Tela Micro Perfuradas, Mecanismo Siconcom Regulagem De Inclinação Do Assento E Encosto. Revestimento Na Cor Preta.	38	Und		
5	Cadeira Giratório Tipo Diretor Sem Braços Mecanismo Relax E Regulagem Altura Do Assento A Gás, Com Almofadas Em Espuma Injetada, Com Capa De Proteção. Revestimento A Ser Definido Posteriormente.	22	Und		
6	Cadeira executiva giratória com braços fixos, assento e encosto estofados com espuma injetada, na cor padrão do órgão/entidade solicitante: revestida em tecido poliéster, com acabamento das bordas em pvc, com 05 patas com rodízios duplos de nylon, mecanismo de regulagem de altura do assento mecânico, com garantia de no mínimo 01 ano.	103	Und		
7	Cadeira de escritório diretor fixa preta, em aço cromado, estofada e revestida em couro preto. Largura: 58 cm x Altura: 88 cm x Profundidade: 61 cm	10	Und		
8	Cadeira secretária fixa, estofada palito base em tubo 3/4 x 1,20 mm, pintura epóxi, madeira compensada de 10 mm Preta.	200	Und		
9	Cadeira ergonômica com regulagem de altura do assento, regulagem de altura para os braços, regulagem de apoio lombar e para a cabeça, assento e encosto estofados com espuma injetada, revestida em curvin, com acabamento das bordas em pvc, na cor preta, com 05 patas com rodízios duplos de nylon, mecanismo de regulagem de altura do assento mecânico, com garantia de no mínimo 01 ano.	35	Und		
10	Cadeira secretária fixa, assento e encosto em compensado multiplatinado 10mm, estrutura em tubo de aço industrial 7/8, parede 1,20, c/ duas travessas entre as pernas encosto em formado "u" invertido com uma chapa soldada na transversal para fixar o encosto com porca garra e no assento devera ter duas travessas para fixar o	75	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	assento com porca garra estrutura soldada com mig, acabamento das peças metálicas através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta apóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima da película aplicada de 40 microns. Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, fixadas á estrutura através de encaixe. Revestido com espuma injetada de 40 mm e tecido polipropileno na cor preta.				
11	Longarina 3 Lugares, Com Plataformas Soldadas Para Montagem Dos Assentos A União Das Bases Laterais Com A Base Horizontal Superior Através De Parafusos Com Acabamentos Em Polipropileno Dando Acabamento A Todo Conjunto E Não Ficando Soldas Aparentes, Com Pintura Eletrostática Epóxi Pó Na Cor Preto, Sapatas Em Nylon Fixadas Na Base Evitando O Atrito Diretamente Ao Piso. Estrutura Do Chassi Do Encosto E Assento Em Material Plástico De Alta Resistência (Polipropileno) Plástico Com 05mm De Espessura, Provida De Furos Simétricos Para Ventilação, Haste De Ligação Ao Assento Curvado Pneumaticamente Com Furações Para Fixação Do Conjunto De Assento E Encosto, Através De Parafusos E Clips Plásticos, Travessas Horizontais Soldadas Para Estruturação Da Mesma E Fixação Do Conjunto A Base Da Longarina. Altura Total Entre 750-850 Mm, Largura Total Entre 1300- 1700mm, Largura Do Assento Individual Entre 400-660mm.	19	Und		
12	Longarina estofadas, com braços, com 3 lugares, espaldar alto, revestida em tecido	05	Und		
TOTAL					

LOTE 08 – UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Forno elétrico com capacidade interna de 42 litros, aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela. Prático e eficiente, com 2 resistências, uma superior e outra inferior, para distribuir melhor o calor, grelha deslizante com regulagem de altura proporcionando facilidade no manuseio e acesso ao alimento, e assadeira antiaderente para evitar que o alimento grude. Timer programável de até 90 minutos com desligamento automático, luz indicadora de funcionamento, e porta em vidro temperado para maior resistência ao calor e ao mesmo permitir a visualização do alimento durante o preparo.	21	Und		
2	Fogão - convencional, gás, 04 bocas, acendimento	9	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	automático voltagem 110v, forno autolimpante com prateleira, com tampa de vidro, cor branca.				
3	Fogão - convencional de mesa, esmaltado, a gás, 2 bocas, queimadores simples, com acendimento manual, sem forno, sem prateleiras	4	Und		
4	Fogão industrial - em ferro fundido, a gás, com 06 bocas reforçadas, medindo 30x30cm, com perfil de 5 mm, queimadores reforçados, sendo 03 duplos e 03 simples, sem forno, medindo 1,15cmx76cmx80cm, garantia de 12 meses.	8	Und		
5	Fogão industrial - em ferro fundido, a gás, 08 bocas reforçada alta pressão, 40x40, padrão, duplos de 180 mm com controle individual das chamas., com registro cromado APIS 1/4", sem forno, padrão, garantia de 12 meses	7	Und		
				TOTAL	

LOTE 09 - COIFA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Coifa de parede industrial em aço de inox, podendo ser utilizada como coifa ou depurador 220 v inox prisma 60, para fogão industrial de 6 bocas.	4	Und		
				TOTAL	

LOTE 10 – ESTANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Estante de aço 40 cm com 6 prateleiras reguláveis. Suporta at'30 kg distribuidos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830 mmx largura 920 mm x profundidade 400 mm. Prateleira com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	45	Und		
2	Estante Desmontavel De Aco - Aberta No Fundo E Nas Laterais, Com 07 Bandejas, Medindo 2930 Mm De Altura, Com Prateleiras De 925 Mm De Largura E 300 Mm De Profundidade, Com Tolerancia De +/- 5%, Para Suportar Carga Util Ate 150 Kg Por Prateleira, As Chapas De Aco Sero Simples E Perfiladas, Obedecendo As Espessuras: Prateleira Com Espessura Minima De 0,75 Mm, Coluna E Reforco Em "X", Com Espessura Minima De 1,98 Mm, As Colunas Em Perfil "L" De (20x40)Mm, E Reforco Em "X" C/2 Tiras De Chapa De Aco De 30 Mm De Largura, As Folhas De Aco Terao Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostatica Na Cor Cinza, O Movel Sera Acondicionado De Modo Garantir O Recebimento Em Perfeito Estado	13	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL

LOTE 11 - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Freezer horizontal de 01 porta, para resfriar e congelar, com capacidade de aproximadamente 300 litros, 127/220 v, com controle de temperatura, dreno frontal, pés com rodízio, gabinete externo e interno com aço galvanizado contra a ferrugem, cor branca, peso aproximadamente 60 kg, largura aproximadamente 90 cm, altura aproximadamente 95 cm, profundidade aproximadamente 70 cm, classe A.	12	Und		
2	Freezer horizontal de 02 portas, para resfriar e congelar, com capacidade de aproximadamente 500 litros, 127/220 v, com controle de temperatura, dreno frontal, pés com rodízio, gabinete externo e interno com aço galvanizado contra a ferrugem, cor branca, peso aproximadamente 90 kg, largura aproximadamente 1.75 cm, altura aproximadamente 95 cm, profundidade aproximadamente 75 cm, classe A.	16	Und		
3	Freezer vertical, 01 porta, classe A, Frost Free, Flex – função refrigeração, botão de controle de temperatura externo, consumo de máxima 55 kw/h, 280 litros, no mínimo 6 gavetas, tensão voltagem 110v/220v, cor branco, garantia de 121 meses.	10	Und		
4	Refrigerador - com capacidade aproximada de 565 modelo duplex, degelo FROST FREE ,na cor branca,220 V, com selo Procel A.	4	Und		
5	Refrigerador duplex 462 l, 220 v, altura: 1,87mt, largura: 70,20cm, profundidade: 73,30cm, peso: 84,50kg, capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 347, capacidade de armazenagem do freezer (l) 115, classificação de consumo (selo procel) a cor branca.	13	Und		
TOTAL					

LOTE 12 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Liquidificador, modelo industrial, com capacidade para 08 (oito) litros, com copo em aço inoxidável aisi 304 polido, com revestimento do gabinete em alumínio polido, com potência ½ cv, tensão bi volt 127/220v . Garantia mínima de 01 (um) ano; manual técnico em português; o fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica, incluindo reposição de peças, em Cuiabá e/ou várzea grande e em outras localidades do estado de mato grosso. Unidade.	18	Und		
2	Batedeira de bolo planetária, industrial, estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; Cuba em aço	14	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	inox; Sistema de engrenagens helicoidais; Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; Acompanhar batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes; Possuindo grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Especificações Técnicas: Capacidade: 20 Litros; Medidas Externas: Altura 760 mm, Profundidade 870 mm, Largura 530 mm, 110/220 v, Motor 1CV 220/380V Trifás. 1CV				
3	Multiprocessador de alimentos industrial, para fatiar, ralar, desfiar, moer, triturar e outros, potencia aproximadamente 0,33 cv/245, frequência de aproximadamente 60 hz, voltagem 127/220v, altura mínima de 610 mm, largura mínima de 320 mm, recipiente em alumínio, com profundidade aproximadamente de 30 cm x 22cm (Altura x circunferência), consumo máximo de 0,24 kw/h, peso líquido aproximadamente entre 19 a 22 kg, peso bruto entre 22 a 24 kg, diâmetro do bocal redondo com aproximadamente 220 mm de largura, gabinete em aço, tampa superior e suporte do motor em alumínio fundido, discos em aço inoxidável.	21	Und		
TOTAL					

LOTE 13 – LIXEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Lixeira seletiva 04 cestos com tampa vai vem - 60 litros, matéria prima em plástico com suporte de ferro, cores: vermelho, verde, amarela, azul.	22	Und		
TOTAL					

LOTE 14 - TV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Smart TV LED Android 32", resolução HD, com wireless integrado, permitindo instalar aplicativos na própria TV, reunindo jogos, filmes, séries em um só lugar e também possibilitar acesso á internet, conversor digital, tecnologia que possibilita a interatividade com programa de TVs digitais pelo controle remoto (disponível para emissoras que disponibilizam o serviço), entrada RF para conectar a TV aberta (digital e analógica) ou á TV cabo, com duas entradas USB e as duas entradas HDMI.	5	Und		
2	TV LED 42", Full HD, conversor para TV digital integrado, Estéreo, Função SAP, Entrada USB, Entrada HDMI, com wireless integrado, com Controle remoto. Conexões:- 1 Entrada vídeo componente (traseira) - 2 Entrada áudio e vídeo (1 conjugada) - 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira) - 1 Saída de áudio digital (óptica) - 1 Entrada USB (lateral) - 1 Entrada RF para TV a Cabo - 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico).	44	Und		
3	TV LED 32", Full HD, Conversor para TV digital	19	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	integrado, Estéreo, Função SAP, Entrada USB, Entrada HDMI, Controle remoto. Conexões: - 1 Entrada vídeo componente (traseira) - 2 Entrada áudio e vídeo (1 conjugada) - 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira) 1 Saída de áudio digital (óptica) - 1 Entrada USB (lateral) - 1 Entrada RF para TV a Cabo - 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico).				
4	TV LED 50", UHD TV, cor preta, Ultra HD 3840 x 2160, DTV (ISDB-T/GINGA). 4 ((HDMI 2.0/HDCP2.2/HDMI ARC). 3 Conexões USB, Wi-Fi integrado, (Wireless LAN Built-in). Formato da tela Widescreen. Velocidade do painel 240HZ. Bivolt.	9	Und		
TOTAL					

LOTE 15 – PROJETOR E TELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Projektor LCD data show, resolução de 1400x1050, luminosidade 3.200 ANSI Lumens, Lâmpada Tipo 200 w, vida útil 5000 k (alto brilho) e 10000 h (baixo brilho). Lente foco manual e zoom digital, painel LCD, conexões HDMI x1 Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos)x 1, S-Video: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x 1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco). Conteúdo da Embalagem Projektor, controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas), cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CD com documentação do projektor, CD do software do projektor e bolsa de transporte. Voltagem: Bivolt, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P (7,7X29, 7x23, 4cm). Peso líquido aproximado do produto (kg) 2,4Kg. Garantia do produto 36 meses.	15	Und		
2	Mini projektor portátil, WI FI, LED 130 polegadas, a tela em si exibindo até 200 cm, Hdmi – bivolt 110/220v, com Hdmi vga, uma resolução de 1920 lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em qualquer ambiente, não importa a tamanho. Podendo conectar no celular/ tablete via WI FI, compatível com android, pendrive ou cartão SD. Característica do material: plástico e metal sistema de imagem: LCD brilho: 1200 lumens relação de contraste: 800: 1 resolução ótica: 854480 dpi resolução ótica: 800 x 480 dpi resolução que suporta: 19201080p lâmpada: LED lente: f=125 operação: manual distancia de projeção: 1,07 – 3,8m tamanho da projeção: 34-130 relação de aspecto: 4:3/16:9 cor: 16,7m correção de distorção: # 15 fonte de energia: 100- 240v, 50/60hz consumo de energia: 55w (máx.) entrada: usb/av/sd/hdmi/ir/vga saída: 3,5 mm – fone de ouvido e 5v – 500ma via usb alto- falante: 8 1 w idiomas: 23, inclusive o português outros: wi-fi 2,4 g dimensão do projektor: 7,5x20x15 cm peso: 1 kilo peso líquido: 980 g. Modelo: uc46 wifi garantia: 3 meses, cor preta áudio: mp3,	22	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	wma, asf, ogg,aac,wav video: 3gp(h263,mpeg4)/avi(xvid,divx,h264/mkv(xvid,divx,h264)/flv(flv1)/mov(h264)/mp4(mpeg4,avc)/mpg(mpeg1)/vob(mpeg2)/rmvb(rv40) imagem: ipeg. Bmp, png documentos: txt. Conteudo: 01 projetor, 01 cabo de energia 110/220 bivolt, 01 cabo com saída 3 rca, 01 controle remoto, 01 manual.				
3	Tela de projeção acompanhada de tripé, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade. A superfície de projeção desta tela é do tipo matte White (branco opaco), com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes. As bordas pretas proporcionam um perfeito enquadramento da imagem. Dimensões:- formato: 4:3(vídeo),-diagonal (polegadas):96,05, -área de projeção (axb): 1963mm x 1467mm, -área total (cxd): 2147mm x 1615mm.	27	Und		
TOTAL					

LOTE 16 – TANQUINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Tanquinho de lavar roupa cesto, gabinete e tampa transparente de polipropileno; - design exclusivo arredondado - mais beleza e facilidade de limpeza, semiautomática, tanquinho semiautomático; - funções - lava e enxágua. (não centrifuga). Capacidade de 7 kg, 710 watts.	4	Und		
2	Lavadora de roupas 15 kg ; automática; 127/220v; sistema de drenagem; função de reaproveitar água; 02 dispensers: um para sabão e outro para amaciante; 03 níveis de água; desligamento automático. Timer de programação de 0 a 020 minutos; 10 programas de lavagem; de baixo consumo de energia.	15	Und		
TOTAL					

LOTE 17 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Lavadora de alta pressão (jato d'água), aproximadamente 1.750 libras, 1500 w, 127/220 v, acompanhar mangueira e bicos.	4	Und		
2	Lavadora de alta pressão (jato d'água), aproximadamente 2.000 libras, 1650 w, 127/220 v, acompanhar mangueira e bicos.	25	Und		
TOTAL					



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 18 – MESA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Mesa para Escritório 03 Gavetas: Mesa para escritório medindo aproximadamente largura 1.50 X profundidade 0.60 X altura 0.75, tampo em madeira aglomerada com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Acabamento com bordas arredondadas a 120 ou 180 graus, ou ainda, em perfil de PVC com no mínimo 1,5mm de espessura, conforme normas de ergonomia. Gaveteiro de 03 gavetas (direito ou esquerdo), medindo aproximadamente largura 0.35 X profundidade altura 0.40 X 0.25 com puxador e travamento simultâneo através de fechadura única acompanhada de chave e respectiva cópia. Estrutura em aço com espessura mínima 1.2mm, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa na cor azul. Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura.	33	Und		
2	Mesa em L MD, Estação de trabalho 1.40 X 1.40 mts: Mesa de trabalho em forma de "L", com tampo único em madeira prensada de alta qualidade termo- estabilizada, 25 mm de espessura; revestida em ambas as faces com laminado mela mónico texturizado de baixa pressão na cor argila; bordas frntais voltadas ao usuário arredondadas a 180° em PVC maciço e laterais em PVC extrudado ambos na mesma cor do tampo, com três furos para passagem de fiação, com acabamento em polipropileno e tampa em ABS, sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços. Calhas horizontais, em treliça de aço, para passagem de fiação, por toda extensão da mesa, fixada na parte inferior do tampo por meio de suporte em náilon, dotadas de suportes para fios com divisão de alta, baixa tensão e dados. Estruturas em aço submetidas ao processo anti- ferruginoso, através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. Apoio central estruturado em tubo de aço ABNT 1010/1020 de seção quadrada de 100mm x 100mm, espessura de parede de 2mm, dotado de sapata niveladora em polipropileno, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco. Apoios laterais em madeira prensada de alta qualidade termo- estabilizada, com 25 mm de espessura e 520mmde largura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas protegidas por perfil em poliestireno na mesma cor do laminado, com furação para passagem de fiação idêntica á do tampo e sapatas niveladoras em polipropileno. Dimensão: 1400mm x 1400mm; profundidade das laterais de 620mm; e 740mm de altura. Garantia de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo.	12	Und		
3	Mesa De Reunião - Mesa Reuniao Gabinete Com As	1	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Medidas: (2,50 X 1,30 X 0,73)M, Em Madeira Prensada,Tampo Confeccionado Em 01 Unica Peca Ou Bi-Partido, De Madeira Prensada De Mdp Ou Mdf, Revestido Com Lamina Natural De Madeira Padrao Wenge. Borda Frontal De 8mm Com Lamina Natural De Madeira Padrao Wenge E Acabamento Total Em Verniz Poliuretano Com Tratamento Anti Uv (Raio Ultravioleta),.Com Mínimo De 25mm De Espessura.,Suportes De Tampo Totalmente Em Aco Inoxidavel, Com Grande Resistencia Mecanica E Alta Resistencia A Oxidacao, Fixados A Estrutura Lateral Atraves De Parafuso Metrico.,Estrutura Metalica Central Em Aco Inoxidavel Escovado, Fixada As Estruturas Laterais Por Meio De Parafuso Sextavado Interno, Proporcionando Ao Sistema Grande Rigidez.,Estrutura Lateral Composta De Tubos De Aco E Acabamento Em Pintura Epoxi, Revestida Por 02 Placas De Material Termoplastico Ou Similar, Por Sua Vez Revestidas Com Couro Natural Colada Em Suas Faces, Fixadas A Estrutura Metalica Por Clipes De Aco E Parafusos Sextavado Interno, Ou Sistema Semelhante. Sapatas Rosqueaveis Niveladoras De Piso, Fixadas Na Parte Inferior Da Estrutura Lateral Da Mesa.				
4	Mesa - Com Tampo De Madeira, Redonda, Para 08 Lugares, Medindo 1,40 Cm De Diametro,Cor Natural	1	Und		
5	Mesa - para escritório, madeira prensada MDF com estrutura em aço, revestida em melaminico em PVC platina estrutura em aço pintada em epóxi preto, formato em "L", medindo (1.40 x 1.40 x 0.62 x 0.75)m, pintada em epóxi na cor preta, com 2 gavetas, com painel frontal, fixada ao lado esquerdo ou direito da conexão.	42	Und		
6	Mesa para escritório em MDF ou madeira, retangular com 03 gavetas	20	Und		
TOTAL					

LOTE 19 – TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Tenda piramidal em lona PVC; aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação; não propagador de chamas; anti-mofo; anti-resssecamento; impermeável; encaixe com parafuso; conexões em aço galvanizado; fixação por corda ou cabos; medindo 6x6 m.	20	Und		
2	Tenda piramidal em lona PVC; aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação; não propagador de chamas; anti-mofo; anti-resssecamento; impermeável; encaixe com parafuso; conexões em aço galvanizado; fixação por corda ou cabos; medindo 8x8 m.	20	Und		
3	Tenda piramidal em lona PVC; aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação; não propagador de chamas; anti-mofo; anti-resssecamento; impermeável; encaixe com	18	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	parafuso; conexões em aço galvanizado; fixação por corda ou cabos; medindo 10x10 m.				
4	Tenda piramidal em lona PVC; aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação; não propagador de chamas; anti-mofo; anti-ressecamento; impermeável; encaixe com parafuso; conexões em aço galvanizado; fixação por corda ou cabos; medindo 12x12 m.	10	Und		
TOTAL					

LOTE 20 – NICHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Nicho colmeia- composição naval cru, espessura de 2 cm, Utilizado em diversos ambientes, medindo: Comprimento 1.30 cm x 80 altura x 30 profundidade (C x A x P).	18	Und		
2	Nicho colmeia – compensado naval cru, espessura de 2 cm. Utilizado em diversos ambientes, medindo: Comprimento 2.30 cm x 80 altura x 30 profundidade (CxAxP).	80	Und		
TOTAL					

LOTE 21 – SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Suporte Fixo para TV LCD LED Universal 10 a 70" capacidade até 90Kg	46	Und		
TOTAL					

LOTE 22 – GAVETEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Gaveteiro, 15mm, bloco compensado, medindo profundidade 0,65 x 0,50x 0,40, com rodízios, contendo quatro gavetas, cor a escolha pela contratante	6	Und		
TOTAL					

LOTE 23 – BALCÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Balcao Em L - Constituido De Madeira Compensada E Curupixa, Com Tampo Revestido Em Laminado Melaminico, Na Cor Cinza, Medindo (3,70 X 1,45) M Com Tolerancia De +/- 5%, Altura Total 1100 Mm, Com Estrutura De Maderia, Com Tampo De Espessura Minima De 30 Mm, E Corpo De Espessura Minima De 30 Mm, Estrutura De Aco De Secao E Chapa Com No Minimo, De (30 X 30) Mm E 1,98 Mm Respectivamente, Pintada Em Epoxi Na Cor Bege, Contendo Tampo Para Escrivaninha Medindo, (1,45x0,40x 0,20) Providode 03 Gavetas, De (50x30x14,5) Cm Cada Ambos Com	7	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Tolerancia De +/- 5% E Guarda Volumes Medindo, (1,10x0,80)M Com 15 Divisoes E Uma Portinhola De, (70x40) Cm Com Tolerancia De 5%, Com Madeira Externa Em Curupixa Lustrada, E Aplicacao De Moldura Em Mogno				
TOTAL					